



## **RESOLUÇÃO Nº 001/2020-DIR**

*Resultado do processo seletivo de ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação - Ano Letivo 2020.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 094/2002-CEP que estabelece normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 045/2019-DAA, de 25/11/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2020.

“ad referendum”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de ingresso de Portadores de Diploma de curso Superior, dos candidatos relacionados abaixo, **para a 2ª série do curso de Direito, turno noturno**, ano letivo de 2020, **respeitando a ordem de classificação e o limite de 05 (cinco) vagas**, conforme segue.

<b>Candidatos</b>	<b>Disciplinas a cumprir</b>	<b>Graduação de Origem</b>	<b>Média</b>	<b>Classificação</b>
Henrique Aparecido Chatalov	37	Pública	8,7	1º lugar
Anne Beatriz Baliske de Moraes	<b>38</b>	Pública	<b>8,1</b>	2º lugar
Solange dos Santos	<b>38</b>	Pública	<b>8,0</b>	3º lugar
Cleverson Ruzzene Gomes	<b>38</b>	Pública	<b>7,9</b>	4º lugar
Luciano Carvalho Mucio	39	Pública	8,1	5º lugar
Luci de Miranda Villani	39	Pública	7,9	(6º lugar)
Renã Henrique Faria	39	Particular	7,5	(7º lugar)
Ana Paula Lobato	39	Particular	7,4	(8º lugar)
Patrícia Grandizoli Victor	40	Pública	8,1	(9º lugar)
Rafael de Souza Stevaux	40	Pública	7,1	(10 lugar)
Luis Gustavo de Araújo	40	Particular	8,1	(11º lugar)
Fernando Henrique Neves Pereira	40	Particular	6,9	(12º lugar)

**Parágrafo único.** Os critérios de desempate foram utilizados conforme estabelecido no item 5.3.3 do edital nº 045/2019-DAA.

.../



**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de ingresso de Portadores de Diploma de curso Superior, dos candidatos relacionados abaixo, para o curso de **Direito**, ano letivo de 2020, por se enquadrarem em série em que não há vaga, conforme disposto no item 2.2 do edital nº 045/2019-DAA.

Candidatos	Graduação de origem	Série de enquadramento
Magno Cesar Guerra Sakate	UEM	4ª série
Cristiane Raquel Hansen	UFPR	3ª série
Elba Carla Turatto Ignatti	UEM	3ª série
Vinicius Salamão Claro	UEM	3ª série
Vitor Conehero Ghizzi	UEM	3ª série
Ana Paula Rezende Nunes	UNIPAR	3ª série
Bruna Cavalcante de Souza	UNICESUMAR	3ª série
Nelson Pereira da Silva	UNIFAMMA	3ª série

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de ingresso de Portadores de Diploma de curso Superior, dos candidatos relacionados abaixo, para o curso de **Direito**, ano letivo de 2020, por não se enquadrarem na segunda série do curso, conforme disposto no item 5.3.2.1 do edital nº 045/2019-DAA.

Candidatos	Série de enquadramento
Adam Fiori	1ª série
Agnes Caldas Pitta	1ª série
Ana Caroline Vieira Franco	1ª série
Bruna Mayara Lucas Santos	1ª série
Carlos André Sodré	1ª série
Claudio Cezar Sibaldelli da Fonseca	1ª série
Daiana Graciela Oliveira de Moura	1ª série
Daniela Borges Giarola	1ª série
Danilo Crestani	1ª série
Darkle Juvel Portela Filho	1ª série
Elda Mendes Fonseca	1ª série
Eric Caique Ferreira	1ª série
Everton Henrique Faria	1ª série
Ewerton de Jesus Vieira	1ª série
Fabio Vedovato	1ª série
Flavio Branco Godinho de Castro	1ª série
Gabrielle Mantovani	1ª série

.../



<b>Candidatos</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Guilherme André Cardoso	1ª série
Janaina Costa	1ª série
João Batista Corradini	1ª série
João Henrique da Silva	1ª série
Josué Barbosa da Silva Junior	1ª série
Juliana Alves Barbosa Menezes	1ª série
Leandro Graton	1ª série
Lorraine dos Santos Aragão	1ª série
Luciana da Silva Carvalho	1ª série
Luiz Américo Biliato	1ª série
Marcio Ernandes Domingues	1ª série
Maria de Lourdes de Paiva	1ª série
Mariana Baldo Giancursi	1ª série
Michelli Rodrigues Ferrira Rigonato	1ª série
Priscila Correa Borniotte	1ª série
Rafael Proença Barrachi	1ª série
Renan Prestes Maia	1ª série
Renata Tikako de Jesus Kato	1ª série
Rogério de Oliveira Neto	1ª série
Thais Liliane dos Santos	1ª série
Ueliton Douglas Sinhoreto	1ª série
Vanderson Cesar Borsato	1ª série
Vinicius Roberto Crispim	1ª série

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2020.

**Prof. Me. Ricardo Cesar Gardiolo,**  
Coordenador do Curso de Direito.